



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.955, DE 29 DE ABRIL DE 2015.

*Autoriza abertura de Crédito Especial no  
Orçamento de 2015.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com a seguinte classificação:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.01	- Gabinete da Secretaria		
12.01.08.241.0121.2088	- Manter Conselho Municipal do Idoso		
xxxx/3.3.3.9.0.14.00.00.00	- Diárias – Recurso 0001 Livre .....	R\$	100,00
16	- FUNDETEC		
16.01	- Administração Geral		
16.01.04.122.0230.6002	- Manutenção da Administração da Fundação		
xxxx/3.3.1.9.0.09.00.00.00	- Salário Família – Recurso 0400 .....	R\$	100,00
xxxx/3.3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos e vantagens fixas – Recurso 0400 .....	R\$	100,00
xxxx/3.3.1.9.0.13.00.00.00	- Obrigações Patronais – Recurso 0400 .....	R\$	100,00
xxxx/3.3.3.9.0.46.00.00.00	- Auxílio Alimentação – Recurso 0400 .....	R\$	100,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

12	- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		
12.01	- Gabinete da Secretaria		
12.01.08.241.0121.2088	- Manter Conselho Municipal do Idoso		
31847/3.3.3.9.0.92.00.00.00	- Desp. de Exerc. Anteriores – Recurso 0001 Livre .....	R\$	100,00
16	- FUNDETEC		
16.01	- Administração Geral		
16.01.04.122.0230.6002	- Manutenção da Administração da Fundação		
31250/3.3.1.9.0.04.00.00.00	- Contratação por tempo determinado .....	R\$	400,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2015.

  
**RENATO SÜSS**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de  
Publicações da Prefeitura:

  
CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS  
Secretária da Administração  
ATTV/DDV